



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Edição Nº 954

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2019

PROCESSO:7936, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE:Convite 12/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA:ORIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DE COPA E HIGIENE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR (R\$):72.867,05 (Setenta e dois mil oitocentos e setenta e sessenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:25 de Outubro de 2020.

DECRETOS

DECRETO 6.336, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza, a título precário, o uso de bem público municipal que menciona, e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111 e 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que se trata de uma reedição do Decreto nº. 6.138, de 13 de fevereiro de 2020, que restou prejudicado por conta do período de Pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do espaço público localizado na Praça Fernando Lopes e Praça da Bandeira, nesta cidade, de Segunda-Feira a Quinta-Feira das 10h00 às 17h00, de Sextas-Feiras das 10h00 às 22h00 e aos Sábados e Domingos das 18h00 às 22h00, pelo período de 06 (seis) meses com **início em 28/10/2020 e término em 28/04/2021**, sob a responsabilidade **Sr. Cristiano Abud de Oliveira**, portador do **RG nº. 28.261.045-5 e do CPF nº. 270.178.168-03**, residente na Rua Padre Manoel de Nóbrega, nº. 23, Bairro do Lanifício, Santa Isabel - SP, celular (011) 94209-5993, para fins de realização de venda de sorvetes na chapa.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade de seu representante, **Sr. Cristiano Abud de Oliveira**, portador do **RG nº. 28.261.045-5 e do CPF nº. 270.178.168-03**, residente

no mesmo endereço supra, qualquer ocorrência, seja de que natureza for inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observado no decorrer do prazo da autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Santa Isabel, 28 de outubro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRESSÃO OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Edição Nº 954

DECRETO 6.337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários entre categorias econômicas do Poder Executivo, provenientes de recursos federais no valor de R\$ 251.655,16 e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 172/2020 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre transposição e transferência dos saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, autorizada a efetuar a transferência de recursos orçamentários provenientes de repasses federais na importância de R\$ 251.655,16 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes rubricas do Orçamento vigente:

DESTINO	VALOR
01.09.01.10.301.0069.2029 05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.39 (ficha 353) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 251.655,16
TOTAL	R\$ 251.655,16

ORIGEM	VALOR
01.09.01.10.301.0069.2029 05 - Manutenção dos Serviços da Saúde.	
4.4.90.52 (ficha 358) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 251.655,16
TOTAL	R\$ 251.655,16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, SP, de 03 de novembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Edição Nº 954

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

INCLUSÃO DE LOTE DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 29/10/2020- EDIÇÃO Nº 953, PÁGINA 10, REFERENTE À APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38A/2020, INCLUI-SE:

EMPRESA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP

Lote	Da Análise	Cota
13	APROVADA	RESERVADA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO.

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PREGOEIRO**

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038A/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.805/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.610.916/0001-75, com os lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08 e 10, destinados à Cota Principal; SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de nº 27.254.286/0001-98, com o lote 04, destinado à Cota Principal e lote 13, destinado à Cota Reservada e MS DE ARAUJO ATACADISTA PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.300.858/0001-65, com os lotes 02, 09 e 11, destinados à Cota Principal e lote 12, 14, 15 e 16, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 03 de novembro de 2020.

**MARCELO PEREIRA ARENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**